Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

Câmara de Vereadores de Itapetinga Bahia
Lido em Sessão de 07/04/82
por

USO
1.a 7.4.82 em Sessão APROVADO
2.a 15.4.82 em Sessão APROVADO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/82
De 07 de abril de 1982

"Atualiza os subsidios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia e dá outras providencias."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e ela promulga e manda publicar para os devidos fins o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsidios dos Vereadores de acordo com o inciso IV do Art. 65, em conformidade com o inciso II do § 2º Art. 78 da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 e critérios estabelecidos pelas Leis Complementares nºs. 25 e 38 respectivamente de 02 de julho de 1975 e 13 de novembro de 1979.

Art. 2º - Os subsidios dos Vereadores dividir-se-á em parte fixa e parte variável.

§ 1º - A parte fixa será atualizada para Cr$15.821,10(quinze mil,oitocentos e vinte e hum cruzeiros e dez centavos) mensais.

§ 2º - A parte variável será atualizada para Cr$5.932,91(cinco mil/novecentos e trinta e dois cruzeiros e noventa centavos) por Sessão.

Art. 3º - Fica atribuida uma Verba de Representação ao Presidente da Câmara de Vereadores, no valor de Cr$15.821,10(quinze mil, oitocentos e vinte e / hum cruzeiros e dez centavos) mensais equivalente a 50%(cincoenta por cento) do valor dos seus subsidios.

Art. 4º - O Vereador só perceberá a parte Variável dos subsidios se comparecer às Sessões, comprovadas através de lista de presença e participar nas votações.

Art. 5º - Os valores fixados por este Decreto poderão ser atualizados quando ocorrer reajustamento da remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 6º - A despesa decorrente deste Decreto será atendida à conta da dotação própria constante no Orçamento do corrente exercício.

Art. 7º - Este Decreto tem vigencia à partir de 1º de Janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga - Estado da Bahia, em 07 de abril de / 1982.

Jacy Almeida Silva - Presidente